

das instalações, espaços, conservação e manutenção da escola sede do Agrupamento;

- c) Supervisionar o parque tecnológico e informático do Agrupamento ao nível das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- d) Promover a coordenação dos clubes e projetos associados;
- e) Promover e operacionalizar o Plano de Formação do pessoal docente e do pessoal não docente;
- f) Gerir a informação: plataformas informáticas, mails, página WEB;
- g) Coordenação dos Projetos do agrupamento — Projeto Educativo, Plano anual e plurianual de atividades, outros projetos existentes, assim como aqueles que se venham a realizar;
- h) Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades;
- i) Supervisionar os cursos de via profissionalizante;
- j) Supervisionar o funcionamento das bibliotecas escolares do Agrupamento;
- k) Coordenar e monitorizar a avaliação interna do agrupamento;
- l) Coordenação dos programas ENES, ENEB e PAEB;
- m) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- n) Assinar todos os documentos relacionados com as competências delegadas;
- o) Fazer despacho de expediente.

4 — Na Adjunta do Diretor, Maria Manuela Barroso Saraiva, delego as competências para praticar os seguintes atos:

- a) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;
- b) Distribuir e monitorizar o serviço do pessoal não docente na escola sede;
- c) Coordenar e operacionalizar a avaliação do pessoal não docente da escola sede;
- d) Despachar a assiduidade do pessoal não docente da escola sede;
- e) Coordenar e supervisionar o serviço de ação social escolar, nomeadamente refeitório, bufete, papelaria, reprografia;
- f) Coordenar a elaboração dos horários do pessoal docente do 2.º ciclo, promovendo, ainda, a gestão da componente não letiva dos horários;
- g) Superintender no processo de gestão de recursos humanos em atividades de substituição de docentes ausentes na escola sede, em colaboração com a subdiretora;
- h) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- i) Assinar todos os documentos relacionados com as competências delegadas;
- j) Fazer despacho de expediente;

O presente despacho produz efeitos a 18 de julho de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências acima delegadas.

20 de julho de 2017. — O Diretor, *David Augusto Canelo*.

310665768

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Aviso n.º 9268/2017

Na sequência do procedimento concursal prévio, a que se refere o Aviso n.º 4261/2017, publicado no *Diário da República* n.º 79/2017, Série II, em 2017-04-21, bem como da eleição a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado tacitamente pela Sra. diretora-geral da Administração Escolar, ao abrigo do ponto 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, tomou posse, como Diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, o professor do Quadro do Agrupamento, José António Vieira Peixoto — Grupo 240, para o quadriénio de 2017/2021, em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 06 de julho de 2017.

31 de julho de 2017 — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Gomes Sameiro Macedo*.

310681846

Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio

Aviso n.º 9269/2017

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º, 22.º, 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22

de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio, para o quadriénio 2017-2021, a professora Aldina de Fátima Monteiro Pereira, em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 10 de julho de 2017.

Aprovado pelo Conselho Geral no dia 10 de julho de 2017.

19-07-2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Dália Maria Carvalho Portela*.

310660478

Agrupamento de Escolas de São Bruno, Oeiras

Despacho (extrato) n.º 7077/2017

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido normativo, no dia 24 de julho de 2017, à docente do Quadro de Agrupamento, Isabel Cristina Gomes dos Santos Silva Lourenço, pertencente ao grupo de recrutamento 220, para o exercício das funções de Diretora do Agrupamento de Escolas de São Bruno, para o quadriénio de 2017-2021, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

24 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria da Costa Silveira*.

310662162

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo

Aviso n.º 9270/2017

Nos termos do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que, no dia 22 de junho de 2017, foram designadas e tomaram posse nos cargos de Subdiretora e Adjuntas do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo, para o quadriénio 2017/2021, respetivamente as professoras, Vera Borges Lopes (Subdiretora), Maria José Martins Magalhães da Silva Carvalho (Adjunta do Diretor) e Maria Cidália de Oliveira Matos Martins (Adjunta do Diretor).

24 de julho de 2017. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

310663183

Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego

Aviso n.º 9271/2017

Tomada de Posse do Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse no dia 27 de julho de 2017, perante o Conselho Geral deste Agrupamento, o professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 330, Carlos Dinis Marques de Almeida, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego, por um período de quatro anos, em regime de comissão de serviço.

28 de julho de 2017 — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Eugénia Martinha de Castro Pereira Coutinho*.

310677878

Agrupamento de Escolas Templários, Tomar

Aviso n.º 9272/2017

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril pela sua atual redação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, cujo

resultado foi homologado pela Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, por Despacho de 14 de junho de 2017, torna-se público que tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas Templários, Tomar, perante o Conselho Geral, no dia 03 de julho de 2017, Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar Macedo.

24 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim Marques dos Santos*.

310665135

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Despacho n.º 7078/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi conferida posse, no dia 21 de julho de 2017, à Professora Maria Luísa da Fonseca Antunes, para o exercício das funções de Diretora do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita, para o mandato do quadriénio de 2017/2021.

21 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Luís Manuel Vieira de Matos*.

310663248

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Pombal

Acordo n.º 8/2017

Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação na Escola Básica Marquês de Pombal

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro; e

O Município de Pombal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*, na sequência de aprovação de minuta do presente documento pelo órgão Câmara Municipal em reunião datada de 14 de junho de 2017;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração a realização de obras de beneficiação na Escola Básica Marquês de Pombal, doravante designada Escola.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar tecnicamente, através da Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Pombal, na definição do programa de beneficiação das instalações da Escola e no acompanhamento da execução física e financeira dos trabalhos;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a beneficiação das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Pombal, no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Pombal, no ano económico de 2017, o montante de € 90.000,00 (noventa mil euros).

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Pombal

Ao Município de Pombal compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a beneficiação das instalações da Escola;

b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

c) Assumir os encargos com a beneficiação das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

d) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

e) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;

f) Enviar ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal.

2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Pombal.

3 de julho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*.

310656614

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9273/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora *Susana Patrícia Braz Gonçalves*, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com este Instituto em 07 de novembro de 2016, durante o período experimental, ao abrigo do artigo 47.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de março de 2017.

4 de julho de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310661206